LEI N° 2.633/2015

Corrige anexo da Lei N° 2.601/2015, de 22/09/2015.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica corrigido o Anexo I, que trata da Classificação dos Cargos de Provimento Efetivo nos padrões de vencimentos com a localização nos grupos ocupacionais(GO), n.º de vagas(QTD), da Lei N° 2.60 1/2015, de 22/09/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Classificação dos Cargos de Provimento Efetivo nos padrões de vencimentos com a localização nos grupos ocupacionais(GO), n.º de vagas(QTD).

PADRÃO	CARGOS	GO	QTD
PADRÃO 01			
PADRÃO 02			
PADRÃO 03			
PADRÃO 04			
PADRÃO 05			
PADRÃO 06			
PADRÃO 07			
	Monitor de Creche	OPR	30
	Inspetor de Alunos	ADE	25
PADRÃO 08			
	Agente Comunitário de Epidemia	SBS	06
	Agente Comunitário	SBS	70
PADRÃO 09			
PADRÃO 10			
	Auxiliar de Serviços de Oficina	OPR	07
PADRÃO 11			
	Auxiliar de Enfermagem	SBS	65
	Operador de Máquinas e Equipamentos	OPR	42
	Agente de Vigilância Sanitária	SBS	06
	Escriturário	ADE	46
	Motorista	OPR	50

Secretária Escolar		ADE	
20			
Borracheiro		OPR	
02			
Auxiliar Odontológico	SBS		11
Inseminador		TCP	
01			
Bibliotecário		ADE	
02			
PADRÃO 12			
Técnico em Contabilidade		TCP	
01			
Técnico em Higiene Dentária		SBS	
03			
Técnico em Enfermagem		SBS	
26			
Técnico Agrícola		TCP	
06			
Eletricista		TCP	
08			
Protético		TCP	
02			
Técnico em Segurança do Trabalho		TCP	
01			
Educador Social I		OPR	
09 Tecnólogo			TCP
05			
PADRÃO 13			
Educador Social II		TCP	
08			
PADRÃO 14			
Assistente Social		SBS	
15			
Enfermeiro		SBS	
13			
Fonoaudiólogo		SBS	
02			
Psicólogo		SBS	
06			
Fisioterapeuta		SBS	
08			
Nutricionista		TCP	
03			
Terapeuta Ocupacional		SBS	
01			
Radiologista		SBS	
02			
Profissional de Educação Física		SBS	
02			

Economista	TCP	01
Fiscal	TCP	18
Administrador	TCP	18
Arquiteto	TCP	03
Farmacêutico	SBS	04
Veterinário	TCP	03
Enfermeiro Plantonista	SBS	04
PADRAO 15		
Advogado	TCP	03
Contador	TCP	03
Dentista	SBS	14
Engenheiro	TCP	05
PADRÃO 16		
Médico	SBS	19
PADRÃO 17		
PADRÃO 18		
Médico Plantonista	SBS	05
TOTAL		604

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 22/09/2015.

Paço Municipal de São Mateus do Sul, 18 de dezembro de 2015.

Clovis GenesioLedur
Prefeito Municipal